



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 466 de 16 de setembro de 2026, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para o cargo de: **Agente Educativo de Inclusão – Apoio, Agente Educativo de Inclusão – Intérprete, Auxiliar de Secretaria, Monitor de Creche e Porteiro Servente**, no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº 466 de 16 de setembro de 2026, em atenção ao reconhecimento da necessidade de contratação temporária de profissionais, pelo Decreto nº 465 de 16 de setembro de 2026, conforme número de vagas, função e remuneração especificada.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Agente Educativo de Inclusão – Apoio, Agente Educativo de Inclusão – Intérprete, Auxiliar de Secretaria, Monitor de Creche e Porteiro Servente**, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação, junto às Escolas e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, com apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências especificadas no regulamento das Escolas, CMEI's, desempenhando ainda outras tarefas atinentes ao cargo, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO).

1.3 – Os referidos contratos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), contados a partir da contratação, após a homologação e publicação do resultado.

1.4 – Os candidatos inscritos para concorrerem às vagas ofertadas neste certame submeter-se-ão às provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



1.5 – As provas serão realizadas **no dia 08 de novembro de 2026, às 8:30 horas**, em local a ser divulgado posteriormente através do link <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes> , conforme o número de candidatos inscritos.

1.6 – Compõe este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I: Descrição detalhada dos cargos, com o quantitativo de vagas, incluindo o cadastro de reserva, a descrição sumária das atividades, responsabilidades e atribuições, os pré-requisitos para contratação e a remuneração do cargo;
- b) Anexo II: Cronograma Oficial do Processo Seletivo;
- c) Anexo III: Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV: modelo de declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial.
- e) Auto declaração étnico-racial

1.7 – A jornada de trabalho para o cargo selecionado será distribuída de acordo com o cronograma e modulação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada estabelecida nos estatutos do servidor público, atendendo as necessidades do interesse público.

1.8 – A remuneração, para a função definida no Anexo I, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle da Secretaria. Poderão ser acrescentadas ao valor da remuneração, horas extras, gratificações e adicionais, nos termos da legislação municipal.

1.9 – A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do processo.

1.10 – Para contratação, além de documentação trabalhista exigida pela administração municipal, conforme legislação vigente será necessária a comprovação dos pré-requisitos, com referência à identificação, escolaridade exigida e cursos especializados, conforme caso, mediante apresentação de cópias da documentação.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

2.4 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.6 – Ter concluído a escolaridade mínima exigida para cada cargo:

- a) Para Agente Educativo de Inclusão – Apoio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Para Agente Educativo de Inclusão – Intérprete: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de proficiência nas LIBRAS;
- c) Para Auxiliar de Secretaria: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Para Monitores De Creche: Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou Magistério (Normal);
- e) Para Porteiro Servente: Comprovar que é alfabetizado.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da seleção, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.2 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, das 07h30min (sete horas e trinta minutos) do **dia 24 de setembro de 2026** até às 17h00min (dezessete horas), do **dia 16 de outubro de 2026**, através link: <https://forms.gle/fcChvyYrYwBzkJA7> ou através do seguinte QR CODE:





3.1.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.1.4 – Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição e demais requerimentos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente, ocasionando o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de **excluir do processo** seletivo simplificado as inscrições incompletas, ou que não estiverem de acordo com este edital.

3.1.4.1 – Importante conferir as informações inseridas no formulário de inscrição, no tocante à datas, e-mail's e informações de contato, uma vez que são dados fundamentais para contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.1.5 – Ao acessar o link indicado e se inscrever, o candidato receberá no e-mail informado, a resposta automática referente a confirmação de sua inscrição, sendo esta confirmação de sua inteira responsabilidade.

3.1.6 – Não serão admitidas mais de uma inscrição por candidato. Caso seja detectada mais de uma inscrição, será deferida a última efetivada, desconsiderando as demais.

3.2 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.2.1 - Das Pessoas com Deficiência

3.2.1.1 – Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, **desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis** com a deficiência declarada, sendo a elas reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

3.2.1.2 – Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final e o respectivo cargo.

3.2.1.3 – Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.2.1.4 – No caso do percentual destinado a pessoa com deficiência, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



peessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.2.1.5 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.1.6 – Se houver necessidade de adequação, condições especiais e/ou de acessibilidade para o PCD durante a realização da prova, deve ser informado previamente, por escrito durante o período de inscrições em formulário específico contido no Anexo IV.

3.2.1.7 – O(A) candidato(a) com deficiência, no período de inscrição, deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Paço II da prefeitura, situado no Ipê Shopping, à Avenida Ino Rezende, Qd 01, Lt 01, Residencial Michelangelo, um envelope contendo:

- a) relatório médico com data posterior à publicação deste Edital, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova.
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.
- c) Anexo IV, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

3.2.1.8 – O candidato à vaga PCD, que não entregar a documentação que comprove a deficiência no período informado, terá sua inscrição PCD indeferida, não concorrendo à vaga PCD e sim na ampla concorrência.

3.2.1.9 – A inscrição do candidato inscrito como deficiente, somente será deferida após análise da junta médica do município, podendo este ser convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.2.1.10 – O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.2.2 - Das vagas reservadas às pessoas pretas e pardas

3.2.2.1 – Às pessoas autodeclaradas pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 15.142, de 03 de junho de 2025 e Lei Municipal N°. 2.193, de 26 de julho de 2024, é assegurado o direito de



inscrição para o processo seletivo simplificado como pessoa preta e parda, indígena e quilombola.

3.2.2.2 – Do total de vagas ofertadas inicialmente neste certame, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade do cargo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos auto declarados na forma da Lei Federal nº 15.142 de 03 de junho de 2025, da Lei Municipal N°. 2.193, de 26 de julho de 2024 e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

3.2.2.3 – O candidato inscrito auto declarado como pessoa preta e parda, indígena e quilombola participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.2.2.4 – Caso o candidato não preencha a auto declaração indicando o seu desejo de concorrer como candidato como auto declarado pessoa preta e parda, indígena e quilombola e não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

3.2.2.5 – Após a divulgação do resultado preliminar, os(as) candidatos(as) auto declarados(as) pessoa preta e parda, indígena e quilombola que atingirem nota mínima exigida para aprovação, serão convocados(as) para submeterem-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à auto declaração, de forma presencial. O procedimento será realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da auto declaração pela comissão é que o candidato terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

3.2.2.6 – A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, (link: <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes>) na data prevista no Cronograma Oficial, não sendo encaminhada aos candidatos correspondência individualizada acerca dessa convocação.

3.2.2.7 – A Comissão Organizadora designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Esta comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, sendo que tais deliberações terão validade apenas para este edital, sendo vedado à Comissão deliberar na presença dos candidatos.

3.2.2.8 – A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada presencialmente.

3.2.2.9 – Na avaliação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação no local, data e horário definidos na convocação.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



3.2.2.10 – No momento do procedimento de heteroidentificação, o candidato deverá: estar com o documento de identidade com foto e não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação **fenotípica**.

3.2.2.11 – Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos na convocação.

3.2.2.12 – O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de heteroidentificação e a gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

3.2.2.13 – O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado desta etapa do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.2.2.14 – A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

3.2.2.15 – O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

3.2.2.16 – Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.2.17 – Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer relatos ou laudos dermatológicos, nem imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato.

3.2.2.18 – Será eliminado desse processo de vagas reservadas às cotas, nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, ainda que se enquadre no perfil fenotipo, independentemente de alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.2.2.18 – O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.



4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – DAS PROVAS

4.1.1 – A prova a ser realizada pelos candidatos, conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha – A, B, C, D, onde somente uma assertiva será a correta.

4.1.2 – As questões da prova serão de acordo com o conteúdo **programático contido** no **ANEXO III**.

4.1.3 – O valor total da prova será de 10,00 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será conforme tabela a seguir:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor	Total
Português	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Disciplinas Específicas	10	0,50	5,00
Valor da prova			10,00

4.1.4 – Os pontos serão apurados com a somatória das questões corretas, devidamente marcadas no gabarito do candidato, no qual não será permitido rasuras, ou marcação de mais de uma alternativa;

4.1.5 – A marcação de mais de uma alternativa, na mesma questão, será considerado como erro;

4.1.6 – A prova terá duração de 03 (três) horas, não podendo o candidato sair da sala antes de 01 (uma) hora de realização da prova;

4.1.7 – A abertura dos portões será às 7h e o fechamento às 8h10min.

4.1.8 – O horário de início da prova será impreterivelmente às 8:30h (oito horas e trinta minutos), não sendo permitido atraso.

4.1.9 – O candidato que não comparecer ao local de prova na data e horário determinados para sua realização, será considerado desclassificado do processo, independentemente do motivo alegado.

4.2 – DA IDENTIFICAÇÃO

4.2.1 – Para realização da prova, o candidato deverá estar munido de documento oficial com foto, assim compreendido: Carteira de Identidade física ou digital, Carteira de Trabalho, CNH ou

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



Carteira de Conselhos de Classe Profissional.

4.2.2 – Só serão aceitos para identificação documentos originais. Não serão aceitas para identificação cópias simples ou autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2.3 – O candidato que não apresentar o documento, conforme o item 4.1.9, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo.

4.2.4 – Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela comissão, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico tipo “*pager*”, *bip*, *walkman*, *palmtop* e *etc.* O candidato surpreendido com esses tipos de equipamentos, estará **sumariamente** eliminado do processo.

4.2.5 – O telefone celular, deverá ser desligado, inclusive os alarmes, antes de entrar na sala de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão embaixo da carteira ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato. Se o candidato optar por levar o celular e este **tocar, ou emitir sons de alerta**, será sumariamente desclassificado.

4.2.6 – Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.2.7 – Para marcação na prova, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente, nas cores azul ou preta.

4.2.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.2.9 – Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.2.10 – Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do e-mail seduc.deptecoperacional@mineiros.go.gov.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação Edital 001/2026.

4.2.11 – No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.2.12 – O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

4.2.13 – Excetuada a situação prevista no item 4.2.9, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

4.2.14 – Excetuada a situação prevista no item 4.2.9, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.3.1 – A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos, pelo candidato, observando-se o quadro constante do item 4.1.3.

4.3.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que tiver maior idade.
- b) maior pontuação na prova da área específica;
- c) maior pontuação na prova de Português;
- d) maior pontuação na prova de Matemática.

4.3.3 – Serão considerados (as) classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, sendo que ao completar o número de vagas, os(as) demais classificados(as) comporão o cadastro de reserva. Será considerado(a) desclassificado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 6,0 pontos.

4.3.4 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.3.5 – O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3.6 – Não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases desse concurso.

4.3.7 – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.3.8 – Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.3.9 – A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.3.10 – O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no prazo constante no Cronograma Oficial (Anexo II), no endereço eletrônico: <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes>

4.3.11 – O resultado oficial do(s) recurso(s) sobre o enquadramento ou não como pessoa preta ou parda, bem como o período de recursos, serão publicado até a data prevista no Cronograma Oficial (Anexo II).

5 - DO RESULTADO

5.1 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Mineiros-GO, incluindo site e afins, bem como afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Ino Rezende, Ipê Shopping, Paço II, conforme especificações a seguir:

5.1.1 – Divulgação do Gabarito: à partir das 8h00min do dia 09/11/2026;

5.1.2 – Divulgação do Resultado preliminar: 17/11/2026;

5.1.3 – Resultado Final: 27/11/2026

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá apenas um recurso, por candidato, contra a decisão da Comissão de Seleção quanto à divulgação do gabarito do processo seletivo e/ou resultado final da classificação, desde que fundamentado e mediante requerimento dirigido à Presidência da Comissão de Seleção.

6.1.1 – O candidato que não for enquadrado como pessoa preta ou parda no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso no período especificado no Cronograma Oficial (Anexo II), respeitando-se as disposições deste Edital.



6.2 - Os recursos deverão ser registrados exclusivamente pela internet, no período citado no anexo II deste edital, através dos seguintes links:

- a) Recurso Contra Inscrições Indeferidas: <https://forms.gle/ujihLKrxHM2fR7kdA>
- b) Recurso Contra Gabarito Preliminar: <https://forms.gle/TQEg1q1GoKA6X2Pr6>
- c) Recurso Contra Resultado Preliminar: <https://forms.gle/6MfUUT9aDGx6yK8N6>
- d) Recurso contra o resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação: <https://forms.gle/g2UPibDsZDxcxNBb7>.

6.3 – O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

6.4 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, número de CPF, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s) atualizados.

6.5 – Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.6 – Uma vez decidido o recurso, pela Comissão, não será passível de reanálise ou reconsideração;

6.7 – Os recursos serão julgados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e o respectivo resultado será divulgado no site <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes> e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

6.8 – A instância competente para reconhecer os recursos será a Comissão de Seleção, juntamente com a Secretária Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 – O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado no Diário Oficial no site <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes> e afixado em mural na Prefeitura, até o dia 30 de novembro de 2026.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



no site do Município de Mineiros (GO) - <https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes>.

8.3 – O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Atender todos os subitens elencados no item 02 deste Edital;
- c) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada no edital de convocação;
- d) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- e) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mineiros-GO e da Secretaria Municipal de Educação e publicados no site oficial da Prefeitura de Mineiros-GO. - <https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes>.

9.2 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 466 de 10 de setembro de 2026.

9.2.1 – A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Educação.

9.3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a partir da devida homologação.

9.4 – O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e número de telefones atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



9.5 – O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício da função, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.6 – Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

9.7 – Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

9.7.1 – A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

9.7.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo <https://mineiros.go.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-selecoes> ou na Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (64) 3661-4422 / 3661-0075 / 3661-4410.

9.7.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

9.7.4 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

Mineiros, 23 de setembro de 2026.

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

JOELMA MORAIS EVANGELISTA
Secretária da Comissão de Seleção



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026

Anexo I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO: AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO		
Total de Vagas: 24 - Ampla Concorrência: 18 ; PCD(5%): 01 ; Cotas(20%): 05 Cadastro de Reserva: Todos os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 pontos serão classificados		
Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
● Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas municipais; ● Atuação diária ininterrupta junto ao educando, considerando o grau de comprometimento e complexidade da deficiência, visando o atendimento das necessidades educacionais específicas e físicas do aluno com deficiência; ● Desenvolver ações que favoreçam o acesso, a permanência, a participação, a socialização, a inclusão e a aprendizagem do aluno na instituição de ensino; ● Atuar junto ao aluno, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem; ● Outras atribuições pertinentes ao cargo.	● Ensino Médio	30 horas (*) R\$ 1.284,87 40 horas (*) R\$ 1.560,22
(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.		

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

CARGO: AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – INTÉRPRETE – Número de Vagas: 01

O Cadastro de Reserva será formado à partir da 2ª colocação, com todo(a) candidato que obtiver no mínimo média 6,0.

Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
● Realizar o atendimento educacional especializado, com a tarefa de interpretar na sala de aula o que é ministrado pelo professor; ● Mediar a comunicação entre o(s) aluno(s) surdo(s), professores, colegas de sala, funcionários e comunidade escolar, atuando como tradutor e intérprete da Libras; ● Ofertar o ensino da Libras ao aluno surdo iniciante, de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo sua autonomia e participação; ● Subsidiar os outros agentes educativos da escola, em métodos, informações e atualizações relacionadas ao aluno surdo e ao ensino da Libras; ● Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. ● Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; ● Interpretar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino ou não, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; ● Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; ● Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; ● Participar de atividades extra-classe, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; ● Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; ● Participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; ● Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino ou concursos públicos; ● Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; ● Executar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio completo e certificado em proficiência nas LIBRAS	30 horas (*) R\$ 1.284,87 40 horas (*) R\$ 1.560,22

(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

Total de Vagas: **08** - Ampla Concorrência: **06**; PCD(5%): **Não há**; Cotas(20%): **02**
Cadastro de Reserva: **Todos** os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 pontos serão classificados

Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
- Fazer escrituração da vida escolar do aluno; - Arquivar documentos, datilografar os expedientes necessários e zelar pela documentação da escola; mimiografar. - Ter noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de texto, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos; redes locais) e, ainda - Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.	Ensino Médio	30 horas (*) R\$ 1.284,87 40 horas (*) R\$ 1.560,22

(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Total de Vagas: **22** - Ampla Concorrência: **17**; PCD(5%): **01**; Cotas(20%): **04**
Cadastro de Reserva: **Todos** os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 pontos serão classificados

Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
- Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; - Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.	Ensino Médio ou Magistério	CH 40 horas R\$ 1.703,86

CARGO: PORTEIRO SERVENTE

Total de Vagas: **19** - Ampla Concorrência: **14**; PCD(5%): **01**; Cotas(20%): **04**
Cadastro de Reserva: **Todos** os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 pontos serão classificados

Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
- Realizar o serviço de limpeza e arrumação da unidade escolar; - Carpir áreas, cultivar horta e jardim; - Controlar movimentação de entrada e saída no pátio da unidade escolar; - Realizar serviços de contínuo; - Outras atribuições pertinentes ao cargo.	Ser Alfabetizado	CH 30 horas (*) R\$ 1.284,87

(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026.

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	24/09/2026
02	Período de Inscrições	De 24/09/2026 até 16/10/2026
03	Período de Inscrições de Entrega de Documentação PCD	De 24/09/2026 até 16/10/2026
04	Publicação das Inscrições Deferidas	20/10/2026
05	Período de Recurso Contra Inscrições Indeferidas	Das 08h às 17h do dia 21/10/2026
06	Publicação das Inscrições Deferidas Após Recurso	22/10/2026
07	Aplicação das Provas	08/11/2026
08	Divulgação do Gabarito – à Partir das 8h00min	09/11/2026
09	Período de Recurso Contra o Gabarito	08h30min de 09/11/2026 às 8h29min de 10/11/2026
10	Divulgação do Gabarito Definitivo	10/11/2026
11	Período de Correção das Provas	De 11/11/2026 até 16/11/2026
12	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova	17/11/2026
13	Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova - 24 (Vinte e Quatro) Horas Corridas e Improrrogáveis à Partir da Publicação do Resultado.	17/11/2026
14	Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	17/11/2026
15	Realização do Procedimento de Heteroidentificação	18 e 19/11/2026 (*)
16	Divulgação do resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	23/11/2026

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

17	Período de recurso contra o resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - 24 (Vinte e Quatro) Horas Corridas e Improrrogáveis à Partir da Publicação do Resultado.	23/11/2026
18	Período de Julgamento dos Recursos contra o Procedimento de Heteroidentificação	De 24/11/2026 até 25/11/2026
19	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	26/11/2026
20	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/11/2026
21	Data Provável de Homologação	30/11/2026
22	Data Provável de Início das Contratações	30/11/2026

(*) Esse prazo pode ser estendido em razão de quantitativo de pessoal a ser avaliado. Caso necessário, a comissão de seleção publicará em tempo hábil, a retificação do cronograma.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026.

Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Porteiro Servente

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial e nova ortografia e suas regras. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo. Tipos de frases (afirmativa, negativa e interrogativa)

MATEMÁTICA: Números e Numeral; Dobro; Triplo; Sistemas de numeração – Operações fundamentais com números naturais; Situações problemas envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relações Humanas no Trabalho; Ética; Noções de Primeiros Socorros; Qualidade no Atendimento ao Público; Noções de Higiene pessoal, Ambiental e das Ferramentas de Trabalho; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Manuseio e Utilização de Produtos, Ferramentas e Materiais de Limpeza no Trabalho; Noções Básicas de Segurança no Trabalho.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO: Agente Educativo de Inclusão – Apoio; Agente Educativo de Inclusão – Intérprete; Auxiliar de Secretaria; Monitor de Creche;

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologias textuais. Ortografia oficial e nova ortografia e suas regras. Acentuação gráfica e tônica. Pontuação. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: variáveis e invariáveis (classificação e uso). Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



MATEMÁTICA: Estudo de Funções: Função do 1º Grau; Função do 2º Grau; Função Exponencial; Trigonometria; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Noções de estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO: Estatuto da Pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014; Declaração de Salamanca; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Conceito de Educação Inclusiva; O papel do agente educativo na educação inclusiva; Autonomia do aluno na inclusão; Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros; A visão de um cuidador na inclusão.

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – INTÉRPRETE: Lei nº 12.319 de 01 de Setembro de 2010 – Planalto; Estatuto da Pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014; Declaração de Salamanca; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Conceito de Educação Inclusiva; O papel do intérprete na educação inclusiva; Autonomia do aluno na inclusão; Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros. Aquisição da Língua de Sinais; Educação Bilíngue-bicultural para surdos; Especificidades linguísticas das Línguas de Sinais; 9. Escrita das Línguas de Sinais; Tipos e modos de interpretação (simultânea consecutiva e sussurrada); Lei Federal Nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Lei Federal Nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais - LIBRAS);

AUXILIAR DE SECRETARIA: Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros; Noções Básicas de Informática; Sistema Operacional Windows; Internet; Gestão, Escrituração e Arquivamento de Documentos Escolares; Noções Básicas para elaboração de Documentos Oficiais - Declarações, Ofícios, Atas, Requerimentos e Relatórios; Qualidade no Atendimento ao público; Noções Básicas de Segurança no Trabalho.

MONITOR DE CRECHE: Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros; Qualidade no Atendimento ao público; O Cuidar e Educar indissociáveis; Direitos da criança de acordo com a BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções Básicas de Segurança no Trabalho.

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026.

Anexo IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____ C. Identidade: _____
CPF.: _____ Cargo: _____ Celular: _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM () ☐ NÃO ()

Se sim, especifique a deficiência: _____ Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____
_____ Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM () NÃO ()

- () SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐
- () MESA PARA CADEIRANTE ☐
- () SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐
- () LEDOR ☐
- () TRANSCRITOR ☐
- () PROVA EM BRAILLE
- () PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐
- () INTERPRETE DE LIBRAS ☐
- () OUTRA. QUAL? _____

Mineiros-GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 001/2026.

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Art. 1º da Lei nº 2.193/2024, que determina a reserva aos negros, de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de quaisquer dos poderes, do Município de Mineiros, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Mineiros-GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br